

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº : 511/85 - Reautuado em 06-04-94
INTERESSADO : Joaquim Celso Freire Silva
ASSUNTO : Indicação docente - IMES de São Caetano
do Sul
RELATORA : Cons^a Domingas Maria do Carmo Rodrigues
Primiano
PARECER CEE Nº 314/94 - CETG - "D" APROVADO EM 20-04-94
COMUNICADO AO PLENO EM 08-06-94

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

A direção do Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul indica Joaquim Celso Freire Silva para lecionar, a partir de março de 1994, a disciplina "Administração I", no Curso de Ciência da Computação.

1.2 APRECIÇÃO

O interessado comprova atendimento às exigências estabelecidas pela Deliberação CEE nº 05/90, conforme documentação constante dos autos.

2. CONCLUSÃO

À vista do exposto, aprova-se a presente indicação de Joaquim Celso Freire Silva para lecionar "Administração I", no Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul.

São Paulo, 16 de abril de 1994.

a) Cons^a Domingas Maria do Carmo Rodrigues Primiano
Relatora

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO CEE Nº 511/85

PARECER CEE Nº 314/94

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Celso de Rui Beisiegel, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Mário Ney Ribeiro Daher, João Cardoso Palma Filho, Nicolau Tortamano, Roberto Moreira, Raphaela Carrozzo Scardua e Domingas Maria do Carmo Rodrigues Primiano.

Sala das Sessões, aos 20 de abril de 1994.

**a) Cons. Nicolau Tortamano
Presidente - CETG**